



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **MAYSA MONTEIRO ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, sita à R 25, nº 1908, Complemento 1928, Bairro JARDIM SAO PAULO, na cidade de RIO CLARO/SP, CEP 13503-010, neste ato representada por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 2189.763.728-28 e RG nº 32.435.094-6 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 219/2024, Pregão Presencial nº 51/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o . **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 51/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

Item	3765 Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 R 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010 Telefone: (19) 3526-1900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	016.001.379	ALCOOL GEL 70% P/MAOS Marca: SAFRA	GL	500	32,30	16.150,00
13	016.002.026	ÁLCOOL 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100ML: Embalado em frasco almotolia, para uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e registro junto a ANVISA. Marca: PROLINK	UN	3000	1,16	3.480,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D191-5E1C-48EB-C1EB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



27	223.001.017	ATADURA RAYON ESTÉRIL - TAMANHO: 7,5 CM X 5 M Compressa primária de absorção e baixa aderência, constituída de fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, de fios soltos e rasgos. Estéril. Apresentação em rolo. Marca: MEDI HOUSE	UN	800	4,50	3.600,00
28	016.001.946	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 60 GRS: Com fixação através de tiras, manga longa. Obs: O produto deverá ser específico para uso no serviço de saúde, Solicitar Ficha Técnica e catálogo do produto. Marca: BEST FABRIL	UN	10000	6,55	65.500,00
31	016.001.883	AVENTAL PADRAO PROFISSIONAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 0,50 MMPB Marca: NMARTINS	UN	2	1.750,00	3.500,00
32	184.000.050	BACIA INOX 30 CM Marca: FORTINOX	UN	10	106,60	1.066,00
35	148.000.890	BANDEJA RETANGULAR 30X20X4 Marca: GOLGRAN (30X20X04)	UN	15	94,00	1.410,00
44	016.001.382	CADARCO SARJADO BRANCO N10C/10 Marca: SONI	RL	100	4,64	464,00
45	016.001.206	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT Marca: BEST FABRIL	UN	3000	1,82	5.460,00
48	016.001.724	CANETA PILOT HITECPOINT 0,5 Marca: PILOT	UN	20	26,50	530,00
50	016.001.723	CANULA ORAFARINGEA GUEDEL Marca: DESCARPACK	KT	15	26,50	397,50
52	016.000.327	CATETER INTRAVENOSO N.14 DESC. Marca: POLYMED	UN	1000	0,74	740,00
64	016.001.954	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 10 Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta. Marca: RTU	UN	250	14,80	3.700,00
66	016.001.955	CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 14 CATETER URETRAL LUBRIFICADO FEMININO - CALIBRE 14: Confeccionado em Poliuretano; 100% isento de PVC; Atóxico; Hipoalergênico; Provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais e lubrificados; em embalagem de Polipropileno, garantindo a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica; Produto esterilizado por Radiação Beta. Marca: RTU	UN	200	14,10	2.820,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D191-5E1C-48EB-C1EB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78	016.000.789	CLAMP DE CORDAO UMBILICAL Marca: VITAL GOLD	UN	50	0,50	25,00
87	016.002.006	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML Marca: MEDSONDA	UN	300	3,72	1.116,00
88	016.001.718	COMADRE DE INOX Marca: GOLGRAN	UN	20	145,00	2.900,00
90	016.001.696	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADUL Marca: VITAL GOLD	UN	200	5,70	1.140,00
91	016.001.697	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFT Marca: VITAL GOLD	UN	300	5,70	1.710,00
96	016.001.713	CUBA RIM INOX 26X12 700ML Marca: GOLGRAN	UN	10	45,10	451,00
100	016.001.895	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIAS DE SOLUCOES PONTA DUPLA Marca: DESCARPACK	UN	600	0,99	594,00
123	016.000.257	ESPATULA DE AYRES Marca: ESTILO	PT	200	10,13	2.026,00
125	016.001.541	ESPECULO VAGINAL DESCART. G Marca: KOLPLAST VAGISPEC	UN	3000	1,61	4.830,00
136	016.001.701	FIO SUTURA SEDA PRETO Marca: SHALON	CX	5	55,22	276,10
152	016.001.728	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Marca: KOLPLAST	FR	500	6,30	3.150,00
157	016.001.730	GEL PARA CONTATO (GL) Marca: KOLPLAST	GL	50	20,10	1.005,00
161	023.000.117	HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) Marca: CICLO FARMA	GL	200	12,12	2.424,00
162	016.001.698	HISTEROMETRO INOX Marca: GOLGRAN	UN	10	70,69	706,90
183	148.002.923	LANCETADOR Marca: UNIQMED	UN	250	4,00	1.000,00
188	016.001.692	MASCARA VENTURI NEONATAL Marca: ADAVANTIVE	UN	10	8,63	86,30
189	016.001.978	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2 N95 Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. CA: 2072 Normas/aprovações ABNT NBR 13698; Seu formato anatômico (tipo concha) permite ótimo ajuste ao rosto, oferecendo uma vedação facial adequada e conforto ao usuário. Cor: branca, embalagem unitária Referência: Equivalente ou similar a 3M, solicitar catálogo com especificações do produto. Marca: ALLIANCE	UN	10000	0,78	7.800,00
203	016.000.713	PAPAGAIO INOX Marca: GOLGRAN	UN	20	139,00	2.780,00
212	016.001.296	PINCA DISSECCAO C/SERRILHA 10 Marca: GOLGRAN	UN	35	12,78	447,30

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D191-5E1C-48EB-C1EB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



213	016.001.297	PINCA DISSECCAO C/SERRILHA 14	UN	35	12,53	438,55
		Marca: GOLGRAN				
215	016.001.915	PINCA DISSECCAO COM SERRILHA TAMANHO 20CM	UN	35	28,07	982,45
		Marca: GOLGRAN				
216	016.001.916	PINCA CHERON 24CM	UN	20	38,00	760,00
		Marca: GOLGRAN				
217	016.000.944	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	35	29,00	1.015,00
		Marca: GOLGRAN				
227	016.000.958	PINCA POZZI 24 CM	UN	35	56,72	1.985,20
		Marca: GOLGRAN				
230	016.001.922	TESOURA METZEMBAUM RETA 26CM	UN	35	74,82	2.618,70
		Marca: GOLGRAN				
233	016.001.925	CABO PARA BISTURI Nº3	UN	30	9,90	297,00
		Marca: GOLGRAN				
238	016.001.678	PROPE SAPATILHA BRANCA	UN	4000	0,057	228,00
		Marca: SOCC				
239	016.001.986	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES: 100 cm x 100 cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Altura: 50 cm - Largura: 50 cm. Atóxico. Transparente. 100% polietileno virgem, de baixa densidade. Marca: ESTERIMED	UN	30	9,94	298,20
265	016.001.073	SONDA ASP. TRAQUEAL N.18	UN	3000	0,58	1.740,00
		Marca: MEDSONDA				
266	016.001.119	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL No20	UN	3000	0,68	2.040,00
		Marca: MEDSONDA				
284	016.001.992	SONDA RETAL Nº 04 estéril, descartável. Marca: MEDSONDA	UN	100	0,51	51,00
285	016.001.075	SONDA RETAL N.06	UN	100	0,56	56,00
		Marca: MEDSONDA				
288	016.001.077	SONDA RETAL N.12	UN	100	0,67	67,00
		Marca: MEDSONDA				
289	016.001.078	SONDA RETAL N.14	UN	100	0,68	68,00
		Marca: MEDSONDA				
290	016.001.154	SONDA RETAL No16	UN	100	0,76	76,00
		Marca: MEDSONDA				
302	016.001.791	SUORTE DE LENCOL DESCARTAVEL	UN	50	35,50	1.775,00
		Marca: FLEXPPELL				
307	016.001.395	TENTACANULA DE INOX P/UNHA	UN	20	11,30	226,00
		Marca: GOLGRAN				
312	016.001.605	TESTE BIOLOGICO CX/ 10 UN	CX	400	25,26	10.104,00
		Marca: CLEAN UP				
313	016.001.670	TESTE DE BOWIE DICK	CX	200	159,60	31.920,00
		Marca: CLEAN UP				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



314	016.001.731	TESTE INDICADOR QUIMICO-CLS 5	UN	20000	0,218	4.360,00
		Marca: CLEAN UP				
		Total do Proponente				204.391,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.815/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D191-5E1C-48EB-C1EB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024

Maysa Monteiro Rosa
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
CIRURGICA UNIAO LTDA

TESTEMUNHA

NOME: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

NOME: _____
CPF: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D191-5E1C-48EB-C1EB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D191-5E1C-48EB-C1EB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D191-5E1C-48EB-C1EB



Hash do Documento

295F2AA9729EF52BC0972C6F93B92A28906D1E9557D840BF5B271D2A988CCB15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

- ☒ Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-28 em 15/10/2024 19:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 15 2024 19:52:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.40872 Longitude: -47.5806905 Accuracy: 12.849

IP 201.0.121.133

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

F6ECBF9EF6CA1EAE42F6BE66EC0C05A9ECC945D409923DEF32A201F30CE10C40

